ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 173/2025

PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA PARA CONCLUSÃO DO OBJETO

Processo Administrativo nº 23034.028908/2022-18
Pregão Eletrônico nº 06/2023 – Registro de Preços

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA/MA, com sede na Rua das Laranjeira, s/n, Centro, João Lisboa/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.077.848/0001-03, neste ato representada por seu Secretário Municipal, **EMANUEL BARBOSA COIMBRA**, nomeado pela Portaria nº 111/2026-GAB, doravante denominada CONTRATANTE, e, de outro lado, a empresa **IVG BRASIL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 36.519.422/0001-15, com sede na Rodovia MG-238, km 73,5, Bloco II, Sala On-Highway, Distrito Industrial Nort, Sete Lagoas/MG, e filial inscrita no CNPJ nº 36.519.422/0006-20, localizada na Avenida Jerome Case, nº 1801, Edifício IVG, Sala IVG, Portaria 3, bairro Éden, Sorocaba/SP, CEP 18.087-220, neste ato representada por **MARCELLO HAROLDO**, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente SEGUNDO TERMO ADITIVO ao Contrato nº 173/2025, considerando o Primeiro Termo Aditivo nº 001/2026, de 08 de abril de 2026, e com fundamento no art. 111 da Lei nº 14.133/2021, na Cláusula Segunda, item 2.1.1, e nas demais disposições do contrato original, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto formalizar a continuidade da vigência e estabelecer prazo adicional para a conclusão do objeto do Contrato nº 173/2025, referente ao fornecimento de 02 (dois) Ônibus Rurais Escolares (ORE 2), com transmissão mecânica, sem alteração dos quantitativos originalmente pactuados.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E DO NOVO PRAZO

2.1. O Contrato nº 173/2025 foi assinado digitalmente pela representante da CONTRATANTE em 18 de novembro de 2025, com prazo inicial de vigência de 320 (trezentos e vinte) dias, cujo termo final ocorreu em 04 de outubro de 2026.

2.2. Considerando a constatação e a justificativa a serem registradas nos autos de que o objeto contratual não se encontrava integralmente concluído ao término do período inicial, as partes reconhecem a incidência da prorrogação automática da vigência a partir de 05 de outubro de 2026, conforme o art. 111 da Lei nº 14.133/2021 e o item 2.1.1 do contrato original.

2.3. Por este instrumento, fica estabelecido o prazo adicional de 12 (doze) meses, compreendido entre 05 de outubro de 2026 e 04 de outubro de 2027, como período de referência para a conclusão das obrigações contratuais remanescentes, observado o cronograma de entrega devidamente atualizado e aprovado pela CONTRATANTE.

2.4. A presente formalização não afasta a apuração de responsabilidade por eventual atraso imputável à CONTRATADA, nem as providências e sanções cabíveis, nos termos do parágrafo único do art. 111 da Lei nº 14.133/2021 e das cláusulas contratuais pertinentes.

2.5. O contrato extinguir-se-á com o cumprimento das obrigações de ambas as partes, ainda que antes do termo final ora fixado, conforme previsto na Cláusula Décima Segunda, item 12.1, do instrumento original.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DAS CONDIÇÕES ECONÔMICAS

3.1. O valor global vigente do Contrato nº 173/2025, conforme fixado na Cláusula Terceira, item 3.3, do Primeiro Termo Aditivo nº 001/2026, de 08 de abril de 2026, é de R$ 851.822,66 (oitocentos e cinquenta e um mil, oitocentos e vinte e dois reais e sessenta e seis centavos), correspondente às 02 (duas) unidades contratadas, considerado o valor unitário reequilibrado de R$ 425.911,33 (quatrocentos e vinte e cinco mil, novecentos e onze reais e trinta e três centavos).

3.2. Ficam preservadas as condições de eficácia do reequilíbrio estabelecidas no Primeiro Termo Aditivo nº 001/2026, especialmente sua aplicação às unidades faturadas a partir de 1º de abril de 2026, sem alteração de pagamentos realizados anteriormente sob as condições então vigentes.

3.3. A presente prorrogação de prazo não implica novo reequilíbrio econômico-financeiro, reajustamento, acréscimo de quantitativos ou alteração do valor contratual vigente, permanecendo os pagamentos condicionados às obrigações efetivamente executadas e ao saldo contratual disponível.

3.4. Permanece aplicável, quando cabível, a disciplina de reajustamento prevista na Cláusula Sétima do contrato original, sem concessão de reajuste por meio deste instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA CONTRATUAL

4.1. A CONTRATADA deverá promover, quando necessário, a renovação, prorrogação ou adequação da garantia de execução contratual, de modo a abranger a vigência ora formalizada, observados os mesmos parâmetros da Cláusula Décima do contrato original.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 173/2025 e do Primeiro Termo Aditivo nº 001/2026 que não conflitarem com o presente instrumento.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICIDADE

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a divulgação do presente Termo Aditivo no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no respectivo sítio oficial, na forma da legislação aplicável e das disposições do contrato original.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

7.1. Permanecem aplicáveis as disposições relativas ao foro previstas na Cláusula Décima Sétima do Contrato nº 173/2025.

E, por estarem de pleno acordo com os termos deste instrumento, as partes o assinam para que produza seus efeitos legais, considerando-se como data de formalização a da última assinatura válida aposta ao presente termo.

João Lisboa/MA, data da última assinatura eletrônica.

EMANUEL BARBOSA COIMBRA
Secretário Municipal de Educação e Desenvolvimento Humano
Portaria nº 111/2026-GAB
CONTRATANTE

MARCELLO HAROLDO:02305102801 Digitally signed by MARCELLO HAROLDO:02305102801

MARCELLO HAROLDO
Representante da IVG Brasil Ltda.
CONTRATADA

Chefia de Gabinete do Prefeito

DECRETO

DECRETO Nº 52 DE 18 DE OUTUBRO DE 2026.
DECRETO Nº 52 DE 18 DE OUTUBRO DE 2026.

"Decreta Luto no Município de João Lisboa/MA em virtude do falecimento do Professor Cicero de Sousa Lima"

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA – MA, ESTADO DO MARANHÃO, Sr. Fábio Vale de Holanda, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, Constituição Estadual, LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, etc.

CONSIDERANDO os inestimáveis trabalhos dedicados a toda comunidade escolar no decorrer de sua vida; o consternamento geral e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda;

CONSIDERANDO que é dever do Poder Público municipal render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho e sua dedicação, contribuíram para o ensino, gestão escolar e da coletividade.

DECRETA:

Art. 1º Luto Oficial, declarando suspensa as atividades no âmbito da Secretaria Municipal de Educação no Município de João Lisboa/MA no 19 de outubro de 2026 (segunda-feira), em sinal de profundo pesar pelo falecimento do **Professor Cicero de Sousa Lima**, que, em vida, prestou inestimáveis serviços à comunidade escolar.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na presente data, com publicação no órgão de imprensa oficial do município, devendo ser enviada cópia do presente ato à família enlutada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA, ESTADO DO MARANHÃO, EM 18 DE OUTUBRO DE 2026.

FÁBIO VALE DE HOLANDA

Prefeito Municipal

Publicado por: Carmeanne Barros da Costa Reis
Chefe de Gabinete
Código identificador: $4QOic9A7DM1

Secretaria Municipal de Educação (SEMED)

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 173/2025

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 173/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVONº23034.028908/2022-18.PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2023. CONTRATANTE: Município de João Lisboa/MA, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e Desenvolvimento Humano, inscrita no CNPJ nº 06.077.848/0001-03, representada pelo Secretário Municipal Emanuel Barbosa Coimbra, Portaria nº 111/2026-GAB. CONTRATADA: IVG BRASIL LTDA., inscrita no CNPJ nº 36.519.422/0001-15, representada por Marcello Haroldo. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 173/2025, referente à aquisição de 02 (dois) Ônibus Rurais Escolares (ORE 2), com transmissão mecânica, por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 05/10/2026 a 04/10/2027, para conclusão das obrigações contratuais remanescentes. VALOR GLOBAL: R$ 851.822,66 (oitocentos e cinquenta e um mil, oitocentos e vinte e dois reais e sessenta e seis centavos), conforme reequilíbrio econômico-financeiro formalizado pelo Primeiro Termo Aditivo nº 001/2026, sem alteração do valor contratual vigente. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 111 da Lei Federal nº 14.133/2021 e Cláusula Segunda, item 2.1.1, do contrato original. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais. João Lisboa — MA 05 de outubro de 2026. Emanuel Barbosa Coimbra – Secretário Municipal de Educação.

Publicado por: Vald Rui Nogueira de Castro
Agente de Contratação
Código identificador: $F68hdty8grr

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA

AVISO DE ADJUDICAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 5/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 048/2026

O Fundo municipal de Saúde de Carolina - MA, por intermédio do Agente de Contratação, torna público o resultado da adjudicação da Concorrência Eletrônica nº 05/2026, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em engenharia para implantação de melhorias sanitárias domiciliares na zona urbana do município de Carolina - MA, conforme termo de convênio TRANSFEREGOV.BR Nº 992082 (PROPOSTA Nº 52281/2025), firmado com a Fundação Nacional de Saúde - FUNASA.

Empresa Adjudicada: R C DA SILVA ENGENHARIA, inscrita no CNPJ nº 46.257.704/0001-45.

Valor Global Adjudicado: R$ 604.208,62 (seiscentos e quatro mil e duzentos e oito reais e sessenta e dois centavos).

Carolina - MA, 20 de outubro de 2026.
RONILDO TEIXEIRA GONÇALVES
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2026

A Prefeitura Municipal de Chapadinha/MA torna pública a republicação do Pregão Eletrônico nº 027/2026, Processo Administrativo nº 5023/2026, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na execução de serviços de recursos humanos para o Projeto TEAtivo de Lazer e Inclusão Social em Chapadinha/MA, em razão de a sessão realizada em 16/10/2026 ter sido declarada deserta, por ausência de interessados. A nova sessão de abertura será realizada em 05/11/2026, às 08h30, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, ficando reaberto o prazo para apresentação de propostas. Permanecem inalteradas as demais condições do edital e de seus anexos. Base Legal: Lei nº 14.133/2021. Informações e Consultas: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Chapadinha, localizado na Av. Presidente Vargas, nº 310, Centro, Chapadinha/MA, CEP: 65.500-000; e-mail: cplchapadinha2021@gmail.com; Portal da Transparência: http://transparencia.chapadinha.ma.gov.br/acessoInformacao/licitacao/tce; e https://app.tcema.tc.br/sinccontrata/mural/procedimento.

Em 20 de outubro de 2026.
LUCIANO DE SOUZA GOMES
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 118/2026. Origem: CONCORRÊNCIA Nº 003/2026-SRP; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2026. PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO - MA, inscrita no CNPJ Nº 01.616.041/0001-70 e pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Desporto e Lazer de Feira Nova do Maranhão - MA. Tendo em vista o que consta no Processo nº 027/2026 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para a construção de quadra coberta aberta - povoado mato verde no município de Feira Nova Do Maranhão - Ma, conforme projeto básico. FONTE DE RECURSO: 2 PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA 02 07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, DESPORTO E LAZER 12 3610403 1014 0000 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE QUADRAS ESPORTIVAS E ESCOLARES 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES. VALOR CONTRATUAL ESTIMADO: R$ 973.200,50 (novecentos e setenta e três mil e duzentos reais e cinquenta centavos); VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021; DATA DA ASSINATURA: 15 DE outubro DE 2026; CONTRATANTE: Prefeitura Municipal, representada pela Sr.ª LUIZA COUTINHO MACEDO - Prefeita Municipal; CONTRATANDA: VJ MIGUEL ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 42.764.435/0001-52, neste ato representado pelo Sr. JONAS LIMA SILVA, inscrito no CPF nº ***.974.693-**, Sócio Administrador. LUIZA COUTINHO MACEDO - Prefeita Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GODOFREDO VIANA

AVISOS DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2026
Repetição

AVISO DE LICITAÇÃO. 2ª (SEGUNDA) REPETIÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 011/2026 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP. A Prefeitura Municipal de Godofredo Viana - MA, através de seu Agente de Contratação, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando novamente, devido o acatamento de impugnação, a licitação na modalidade Pregão, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço Por ITEM, para REGISTRO de PREÇOS, objetivando a Contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento de equipamentos de imagens (ultrassom e outros) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com o Termo de Referência disposto no edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal e demais legislações aplicáveis e as condições do Edital à realizar-se às 10:00 horas do dia 05 de novembro de 2026.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2026 - SRP

A Prefeitura Municipal de Godofredo Viana - MA, através de seu Agente de Contratação, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço Global, para REGISTRO de PREÇOS, objetivando a Contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento de materiais didáticos escolares para atender ao programa QSE para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com o Termo de Referencia disposto no edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal e demais legislações aplicáveis e as condições do Edital à realizar-se às 14:00 horas do dia 05 de novembro de 2026.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2026 - SRP

A Prefeitura Municipal de Godofredo Viana - MA, através de seu Agente de Contratação, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço Global, para REGISTRO de PREÇOS, objetivando a contratação de empresa para a futura e eventual prestação de serviços técnicos na área da saúde para atuação na Rede Municipal de Saúde do Município, em conformidade com o Termo de Referência disposto no edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal e demais legislações aplicáveis e as condições do Edital à realizar-se às 11:00 horas do dia 06 de novembro de 2026.

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 8/2026

A Prefeitura Municipal de Godofredo Viana - MA, através de seu Agente de Contratação torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade CONCORRÊNCIA, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço Global, objetivando a Contratação de empresa para a prestação de serviços de construção de 20 Unidades Habitacionais - FNHIS no Município de Godofredo Viana - MA, em conformidade com o Termo de Referência disposto no edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal e demais legislações aplicáveis e as condições do Edital à realizar-se às 10:00 horas do dia 06 de novembro de 2026.

DEMAIS INFORMAÇÕES: As sessões públicas de julgamento serão realizadas eletronicamente no site: https://www.comprasgodofredoviana.com.br/ no dia e horário marcados. O Edital está disponibilizado, na íntegra no Portal de Transparência do Município no endereço: https://transparencia.godofredoviana.ma.gov.br/ no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP através do endereço: https://www.gov.br/pncp/pt-br , no portal de compras do Município no site: https://www.comprasgodofredoviana.com.br/ e também poderá ser consultado e obtidos na sala da Comissão Permanente de Contração, localizada no Prédio da Prefeitura à Av. Deputado João Jorge Filho, nº 84, Centro, CEP: 65.285-000, Godofredo Viana/MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 ás 13:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do e-mail: cpl.godofredoviana@gmail.com..Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e ainda pelo telefone: (98) 9.8501-3704..

São João dos Patos - MA, 19 de outubro de 2026.
DAVID AUGUSTO PACHECO DE SOUZA
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NEWTON BELLO

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO Nº 10/2026

A PREFEITURA DE GOVERNADOR NEWTON BELLO/MA, através do seu Agente de Contratação, torna público que realizará às 11h, do dia 06 de novembro de 2026, no endereço eletrônico comprasbr.com.br, a CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 010/2026. Cujo objeto é a contratação de empresa especializada em serviços de engenharia, para a construção de poços tubulares, para captação de água subterrânea objetivando a Construção de Sistema de Abastecimento de água no Município de Governador de /MA, nos Povoados de Otide, Pôr do Sol, Rosilândia, Santa Maria do Cabeça, São Francisco e Araras. O Edital e seus anexos, poderão ser obtidos no endereço eletrônico comprasbr.com.br.

Governador Newton Bellon - MA, 19 de outubro de 2026.
ALEZY OLIVEIRA SILVA
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAÚ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 1910001/2026/SEDES

REF. Processo nº 2905001/2026- PARTES: O MUNICÍPIO DE GRAJAÚ-MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL E A EMPRESA; PROCAR VEICULOS E PECAS LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ nº 10.686.600/0001-09 localizada na ROD MA 224, KM 44, n º10 Bairro: Zona Urbana São Benedito do Rio Preto/MA CEP: 65.440-000. OBJETO: contratação de empresa para Aquisição de três veículos automotores 0Km, para atender as necessidades da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social do Município de Grajaú/MA. VALOR GLOBAL: R$ 595.700,00 (quinhentos e noventa e cinco mil e setecentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 08 122 0003 2049 0000 MANUT. FUNC. DO FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 993 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.500.00 008.009 OUTROS Saldo: R$ 20.000,00 - Suplementada 08 122 0003 2049 0000 MANUT. FUNC. DO FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 994 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.660.00 008.009 OUTROS Saldo: R$ 30.000,00 - Suplementada PRAZO DE VIGÊNCIA: 19/10/2026 a 31/12/2026 a contar da assinatura do contrato - BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002, na Lei n.º 14.133/2021.
Grajaú (MA), 19 de outubro de 2026.
Simone Gaurete Serafim Lima Limeira - Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, pela Contratante e Odon Francisco de Carvalho Junior Pela Contratada. Signatários.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 173/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23034.028908/2022-18. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2023. CONTRATANTE: Município de João Lisboa/MA, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e Desenvolvimento Humano, inscrita no CNPJ nº 06.077.848/0001-03, representada pelo Secretário Municipal Emanuel Barbosa Coimbra, Portaria nº 111/2026-GAB. CONTRATADA: IVG BRASIL LTDA., inscrita no CNPJ nº 36.519.422/0001-15, representada por Marcello Haroldo. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 173/2025, referente à aquisição de 02 (dois) Ônibus Rurais Escolares (ORE 2), com transmissão mecânica, por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 05/10/2026 a 04/10/2027, para conclusão das obrigações contratuais remanescentes. VALOR GLOBAL: R$ 851.822,66 (oitocentos e cinquenta e um mil, oitocentos e vinte e dois reais e sessenta e seis centavos), conforme reequilíbrio econômico-financeiro formalizado pelo Primeiro Termo Aditivo nº 001/2026, sem alteração do valor contratual vigente. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 111 da Lei Federal nº 14.133/2021 e Cláusula Segunda, item 2.1.1, do contrato original. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais. João Lisboa - MA, 05 de outubro de 2026. Emanuel Barbosa Coimbra. Secretário Municipal de Educação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES DO MARANHÃO

EXTRATO DE DISTRATO

DISTRATO DE CONTRATO PE Nº 17/2021
Contratante: Prefeitura Municipal de Milagres do Maranhão, CNPJ: 01.612.319/0001-30 - Rua Coronel Francisco Macatrão, 118 - Centro, Milagres do Maranhão - MA. Contratado: D J C ALMEIDA EIRELI, situada na Rua Conego Nestor, nº 257, Centro - São Bernardo/MA, CEP: 65550-000, inscrita no CNPJ sob o nº 07.892.119/0001-65, Objeto: O presente DISTRATO tem por objeto mútuo acordo do Contrato nº PE 052/2021, cujo Objeto é a Construção de Campo de Futebol no Bairro dos Patos, na sede do Município de Milagres do Maranhão/MA, à origem do Pregão Eletrônico nº 017/2021. Do Fundamento Legal - Art. 79 da Lei nº 8.666/93. Milagres do Maranhão-MA, 24 de agosto de 2026. Raimunda Coriolano da Silva. Pregoeira Municipal.